

Lucro com ações terá IR menor

A Secretaria da Receita Federal vai reduzir a carga tributária incidente sobre os lucros obtidos através de operações do mercado de opções, a termo e futuro (para compra e venda futura), segundo informou ontem o presidente da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), Eduardo da Rocha de Azevedo, após audiência com o ministro interino da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega.

Ele explicou que a Receita, quando for normatizar o decreto-lei 2.396, vai reduzir a base tributável (lucro líquido obtido nas operações), para efeito de cálculo do Imposto de Renda, na declaração. Os técnicos da Receita, presentes à audiência, não explicaram como farão isto, segundo Azevedo. Ele imagina que possa introduzir alguma espécie de abatimento do lucro tributável, para que a faixa de renda fique menor e corresponda, conseqüentemente, à alíquota menor de imposto, na tabela progressiva.

A extinção da taxaçaõ progressiva (como é feito com os salários, na declaração do IR) para as operações de compra e venda futura (com ouro, ações, boi gordo, soja etc), também reivindicada pelos dirigentes das bolsas, não será feita.

Nóbrega argumentou que não participou do "pacote" que introduziu esse tipo de taxaçaõ e que não há, agora, tempo hábil para alterá-lo. Conseqüentemente, segundo Azevedo, o mercado futuro tenderá a desaparecer, porque os investidores procurarão outro tipo de aplicação mais rentável.

— A taxaçaõ destas operações só interessa ao governo e não ao País, que terá seus investimentos produtivos inviabilizados — criticou Azevedo.

No próximo dia 5, os dirigentes das bolsas de valores retornarão para discutir com a Receita Federal os critérios que permitirão a redução da tributação das operações nos mercados a termo, futuro e de opções.